

Pregão Eletrônico

Dados do Processo

Nº Processo	Responsável
51767/2025	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAFÉ DA MANHÃ. SECRETARIA DE GOVERNO E DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

Dados Gerais

Situação	Início Envio Propostas	Fim Envio Propostas	Pregoeiro
Aguardando Abertura	11/02/2026 - 09:00	26/02/2026 - 08:59	Rubens Flora Neto
Modo de Disputa	Exibir Valor de Referência	Amparo legal	
Valor Unitário	Sim	Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 G - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 G - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS-CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, TIPO EXTRAFORTE, COM SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARABICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%, TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA; O PRODUTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR SELO D PUREZA E DE QUALIDADE ABIC OU OUTRO CERTIFICADO, E NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	13.515	29,40	397.341,00
2	1	AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL 5 KG, BRANCO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TIPO PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NOS PACOTES INDIVIDUAIS	KG	28.455	4,15	118.088,25
3	1	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU - OBTIDO A PARTIR CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PÓ HOMOGÊNEO; COR PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE) COMPOSIÇÃO ISENTA (DE) NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. ISENTA DE LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO METALIZADO RESISTENTE E TERMOSSOLDADO DE 1 KG SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE - MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVE SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	766	14,61	11.191,26
4	1	CHA MATE 250 GRAMAS - CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A	CX	4.125	3,40	14.025,00

		VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA				
5	1	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G - pote 500 gr c/ sal e com 75% lipídios	UN	3.413	6,68	22.798,84
6	1	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 G - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 G - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS-CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNIO, TIPO EXTRAFORTE, COM SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARABICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%, TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA; O PRODUTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR SELO D PUREZA E DE QUALIDADE ABIC OU OUTRO CERTIFICADO, E NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	4.505	29,40	132.447,00
7	1	AÇUCAR CRISTAL - AÇUCAR CRISTAL 5 KG, BRANCO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TIPO PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, NOS PACOTES INDIVIDUAIS	KG	9.485	4,15	39.362,75
8	1	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU - OBTIDO A PARTIR CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PÓ HOMOGÊNEO; COR PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE) COMPOSIÇÃO ISENTA (DE) NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. ISENTA DE LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO METALIZADO RESISTENTE E TERMOSSOLDADO DE 1 KG SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM - DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE - MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVE SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	254	14,61	3.710,94
9	1	CHA MATE 250 GRAMAS - CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	CX	1.375	3,40	4.675,00
10	1	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G - pote 500 gr c/ sal e com 75% lipídios	UN	1.137	6,68	7.595,16